



Comité de Representantes

ALADI/CR/di 3130.6
Representación de Brasil
13 de julio de 2010

TALLER SOBRE REGULACIÓN NORMATIVA IMPLEMENTACIÓN DE LA RESOLUCIÓN 72 (XV)

BRASIL

Montevideo, 7 de mayo de 2010

Nota Nº 58

La Delegación Permanente de Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR saluda a la Secretaría General de la ALADI y, en respuesta a la nota ALADI/SUBSE-LC 082/10, tiene la honra de adjuntar, en anexo información sobre las normas que reglamentan los servicios profesionales de Brasil.

A la Secretaría General
de la ALADI
Presente

Sector	CPC	Base Legal	Ementa
A. Serviços Profissionais			
a. Serviços Jurídicos	881	Lei 8.906/94, art. 18 e 16	Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
	881	Provimento OAB 91/00	Dispõe sobre o exercício da atividade de consultores e sociedades de consultores em direito estrangeiro no Brasil.
b. Serviços de Contabilidade, Auditoria e Escrituração	882	Instrução CVM 308/99, art. 1 a 5	Dispõe sobre o registro e o exercício de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes.
	882	Resoluções CFC 1.186/09 (revoga a Res. CFC 888/99) e 1.187/09, art. 35 (revoga a Res. CFC 887/99)	Dispõem sobre o registro cadastral das organizações contábeis e o registro profissional dos contabilistas.
c. Serviços de Assessoria Tributária	883	Lei 8.906/94, art. 18 e 16	Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
	883	Provimento 91/00	Dispõe sobre o exercício da atividade de consultores e sociedades de consultores em direito estrangeiro no Brasil.
d. Serviços de Arquitetura	8871	Resolução CONFEA 1.007/2003 (revoga as Resoluções CONFEA 296/84 e 474/02)	Dispõe sobre o registro de profissionais e aprova os modelos e os critérios para expedição de Carteira de Identidade Profissional.
e. Serviços de Engenharia	8872		
f. Serviços Integrados de Engenharia	8873		
g. Serviços de Planejamento Urbano e de Arquitetura de Paisagens	8874		
h. Serviços Médicos e Odontológicos	9312	Resolução CFM 1.248/02, art. 82 (restrições para os Modos 1 e 2)	Aprova o Código de Ética Médica.
	9312	Resolução CFM 1.832/08, art. 4º (revoga a Resolução CFM 1.818/01)	Dispõe sobre as atividades no Brasil, do cidadão estrangeiro e do cidadão brasileiro formado em Medicina por faculdade estrangeira.
	8312	CF, art. 186, I e II	É vedada a participação direta ou indireta de estrangeiros no capital estrangeiro na constituição e no funcionamento de sociedades no País, salvo nos casos previstos em lei.

	9312	Lei 8.080/90, art. 23	Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.
J. Serviços de Enfermagem, Fisioterapia e Serviços Paramédicos	93191	Resolução CFM 1.248/86, art. 62 (restrições para os Modos 1 e 2)	Aprova o Código de Ética Médica.
	93191	CF, art. 199, § 3º	É vedada a participação direta ou indireta de empresas ou capitais estrangeiros na assistência à saúde no País, salvo nos casos previstos em lei.
	93191	Lei 8.080/90, art. 23	Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.